Diário Oficial

EDIÇÃO 482
LEI MUNICIPAL N°447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

SEXTA-FEIRA
01 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 - 2028

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2025

Por razões e motivos de interesse público a licitação na modalidade Pregão Presencial 010/2025, cujo objeto é a aquisição de conjuntos infantis didáticos lúdicos para atender a demanda de mobiliário escolar nas creches sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que inicialmente estava prevista para o dia 04/08/2025 às 10h00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Cambuci, localizado na Praça da Bandeira n. 120, Centro – Cambuci (RJ). Fica **ADIADA "SINE DIE"** sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno.

O Adiamento desta licitação, têm como finalidade verificar **possíveis** erros apontados no Pedido de Impugnação da empresa: POLY ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, onde solicita uma nova análise para adequação do Edital; além de pedidos de esclarecimentos que foram divulgados no Sítio Eletrônico do Município.

Ramiro Pegoraro Gonçalves

Agente de Contratação

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

Decreto nº 1849, 30 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei n°8.142 de 28 de Dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Cambuci. O Sistema Único de Saúde no Município de Cambuci compreenderá os seguintes mecanismos de controle social na sua gestão: I- O Prefeito convocará com ampla representação da sociedade, a cada dois anos, a conferência Municipal de Saúde, para avaliar a situação do Município de Cambuci e fixar as diretrizes gerais da política sanitária municipal;

CONSIDERANDO a Resolução CMS/CAMBUCI nº 04 de 29 de julho de 2025, que convoca a VIII Conferência Municipal de Saúde de Cambuci.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal da Saúde autorizada a realizar, no dia **02 de setembro de 2025**, a VIII Conferência Municipal de Saúde de Cambuci , na Loja Maçonica Nova Cruzada , das 8h às 14h.

Art. 2º - O Tema Central **"DEFENDER O SUS É DEFENDER A VIDA".**

Art.3º- A VIII Conferência Municipal de Saúde de Cambuci será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela Secretária Municipal da Saúde.

§ Único – A Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde será composta pelos seguintes membros:

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci CEP: 28430-000 | TELEFONE.: 29000501
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

I – Coordenador geral:
- Luís Fernando Alvarez Machado (Presidente do Conselho Municipal de Saúde)

II – Coordenação Adjunta:
- Adima Antunes da Cunha (Secretária Municipal de Saúde de Cambuci)

III – Secretária:
- Aparecida de Fátima Prado Moreira

IV – Recepção e Credenciamento:
- Lorena de Carvalho Gandra
- Márcia Bastos Aguiar Fonseca
- Larissa Rodrigues Amaral

V – Confecção de convites, crachás, distribuição e lanche:
- Aparecida de Fátima Prado Moreira
- Adima Antunes da Cunha
- Angelo Alvares do Nascimento

VI – Cerimonial:
- Luís Fernando Alvarez Machado

VII – Divisão de Eixos:
- Eixo 1
Coordenadora:Márcia Rangel Pintas – Leidimar Caetano Baltar Rocha – Pamela Araujo Azevedo dos Santos
Relatora: Márcia Rangel Pintas

- Eixo 2:
Coordenadora:Rafael de Almeida Braga – Lorena de CarvalhoGandra – Gleison Gil dos Santos Silva
Relator: Rafael de Almeida Braga

- Eixo 3:
Coordenadora:Myrian Silva Vieira – Regina Maria Peres Hernandes Novo – Chaieny Brandt Fernandes
Relatora: Myrian Silva Vieira

VIII: Divulgação:
- Aparecida de Fátima Prado Moreira
- Angelo Alvares do Nascimento
- Ana Paula de Andrade

IX – Revisores:
- Aparecida de Fátima Prado Moreira
- Luís Fernando Alvarez Machado
- Márcia Rangel Pintas

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da VIII Conferência Municipal de Saúde de Cambuci serão expedidas através de Deliberação do Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º - As despesas para a realização do evento serão custeadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde

Art.6º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2025.

Murillo Silva Defanti

Prefeito